



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 059/92

DISPÕE SOBRE DESPESAS COM RESTAURANTE PARA
TÉCNICOS DO IBPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu
Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais em
especial e que lhe confere o Artigo 258 da Resolução 175/92(Regi
mento Interno).

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido à Câmara Municipal q
quitar as despesas de refeição dos técnicos que acompanham a
obra em reforma.

Art.2º-As despesas correrão por conta da de
tação orçamentária 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.

Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na d
ta de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 06 de outubro de 1.992


Romildo Pereira Lagos
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 14-08-00	
Servidor _____	